



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 088, de 05 de agosto de 2025.

**TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL NO
MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Oeiras do Pará**, Estado do Pará, Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 103, inciso IX e art. 143 da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO que a Festividade de Nossa Senhora da Assunção é uma das manifestações religiosas e culturais mais tradicionais e significativas do município de Oeiras do Pará e trata-se de um momento de profunda expressão de fé, unidade comunitária e valorização das tradições religiosas;

CONSIDERANDO que o dia 06 de agosto de 2025 marca a abertura oficial do novenário da Festividade de Nossa Senhora da Assunção, com a realização do tradicional Círio, que inicia às 05h da manhã e mobiliza grande parte da população local, incluindo servidores públicos, devotos, promesseiros e grupos culturais;

CONSIDERANDO a relevância religiosa, cultural e social do evento para o município de Oeiras do Pará;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal vigente, especificamente, no Art. 30, I, que rege que “**competem aos Municípios: legislar sobre assuntos de interesse local**”;

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** nos Órgãos e Entidades da Administração direta e indireta do Município de Oeiras do Pará, o expediente do dia 06 de agosto de 2025, quarta-feira, sem compensação do serviço.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto, **os serviços considerados de natureza essencial e de interesse público**, prestados pelo município a população, que serão realizados normalmente, como o **atendimento do Hospital, limpeza pública e vigilância**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º. DELEGAR aos titulares das Pastas Municipais e Diretores de Departamentos competência para a preservação e o funcionamento dos serviços sociais afetos às suas respectivas áreas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, 05 de agosto de 2025.


Gilma Drago Ribeiro
Prefeita Municipal

GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal de Oeiras do Pará-PA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 088/2025, de 05 de agosto de 2025**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 05 dias do mês de agosto de 2025, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 05/08/2025.

Anatote Maciel Coitinho
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2025